DECRETO Nº 034 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

"Estabelece normas para o Calendário Escolar das Escolas Municipais de Educação Básica (Pré-Escola e Ensino Fundamental)"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º) O Calendário Escolar para o ano letivo de 2014, na Rede Municipal de Ensino, elaborado com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, deverá obedecer as seguintes diretrizes:

I – Do Período de trabalho escolar, da sessão de atribuição de classes, das férias, do recesso escolar e formação:

As Escolas Municipais de Educação Básica (Pré-Escola e Ensino Fundamental) e as classes de Educação de Jovens e Adultos terão funcionamento regular de 05 de fevereiro a 09 de julho e de 28 de julho a 15 de dezembro, com o período de férias de 02/01 a 31/01/2014, sessão de atribuição de classes nos termos dos Decretos em vigência e recesso escolar: de 14 a 27/07 e de 18 a 31/12 Estudos e formação dias 6 e 7 de março de 2014.

II – Das atividades escolares:

A – Atividades de Organização e Planejamento Escolar:
- Ensino Fundamental: 03/02
- Pré-Escola: 03/02

B – O ano letivo será dividido em quatro bimestres nos seguintes períodos:

Ensino Fundamental:
- 1º bimestre – de 05/02 a 30/04, com 54 dias de aula e 55 dias letivos.
- 2º bimestre – de 05/05 a 09/07, com 44 dias de aula e 46 dias letivos.
- 3º bimestre – de 28/07 a 30/09, com 46 dias de aula e 48 dias letivos.
- 4º bimestre – de 01/10 a 15/12, com 50 dias de aula e 52 dias letivos.

Pré-Escola:
- 1º bimestre – de 03/02 a 30/04, com 52 dias de aula e 55 dias letivos.
- 2º bimestre – de 01/05 a 30/06, com 38 dias de aula e 38 dias letivos.
- 3º bimestre – de 01/07 a 30/09, com 52 dias de aula e 56 dias letivos.
- 4º bimestre – de 01/10 a 17/12, com 48 dias de aula e 52 dias letivos.

C – As Comemorações Cívicas obrigatórias, com a participação dos alunos, serão realizadas dentro do ano escolar e consideradas como dias letivos, nas seguintes datas:
- 21/04 – Dia de Tiradentes
- 09/07 – Revolução Constitucionalista
- 07/09 – Dia da Pátria
- 24/10 – Aniversário de Itapira

D – Pontos Facultativos e Feriados, sem atividades escolares, acompanharão o Decreto nº 206/2013, exceto o dia 05 de março que será considerado ponto facultativo escolar.

E – Atividades na Escola, com a participação dos alunos, consideradas como dias letivos, nas seguintes datas:
- Ensino Fundamental: 07/06 e 23/08.
- Pré-Escola: 14/02, 30/04, 10 e 11/07, 03/10, 15 e 16/12.

F – Reuniões dos membros dos Conselhos de Classe/Ano, para análise e decisão do Rendimento Escolar do aluno, serão realizadas nos dias: 30/04, 10/07, 30/09 e 15/12.

G – Reunião de Pais e Mestre:
- Pré-Escola: dias 14/02, 30/04 e 03/10
- Ensino Fundamental: dias 09/05, 11/07, 03/10 e 16/12.

H – Matrículas para o próximo ano letivo:
- Pré-Escola: dia 07/11

III – Das Matrículas e Transferências: Seguir a legislação específica.

IV – Das campanhas, das excursões e das atividades extraclasses: Deverão ser autorizadas pelo Diretor do Departamento competente e constar do Plano Escolar.

V – Das Reuniões da A.P.M:
- A - Assembleias Gerais;
- B - Conselho Deliberativo;
- C - Diretoria Executiva;
- D - Conselho Fiscal;

Seguir o disposto no Estatuto da APM da U.E.
VI – Das Reuniões do Conselho de Escola:
Bimestrais

VII – Das Reuniões de Pais e Professores:
Bimestrais

VIII – Festas de confraternização pelo encerramento do ano letivo de 2014.
- Pré-Escola: 11 e 12/12

Artigo 2º) As alterações do calendário escolar decorrentes de eventos não previstos pela rede, deverão ser encaminhadas para nova homologação da SEMEI.

Artigo 3º) Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de fevereiro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS